



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Altera artigo 3.º do Decreto n.º 178/2015, que "Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade e periculosidade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica alterado o Artigo 3.º do Decreto n.º 178, de 26 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre concessão de Adicional de Insalubridade e periculosidade", passando a vigorar na seguinte conformidade:

"Artigo 3.º Fica concedido o adicional de insalubridade ao cargo abaixo descrito, em conformidade com decisão judicial, Apelação c/ Revisão n.º 3749515/1, Proc. n.º 129/02, Voto n.º 14895 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CARGO	INSALUBRIDADE PERCENTUAL
Fiscal de Higiene da Vigilância Sanitária	20%

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro de 2015.

P.M., de Taquarituba, 11 de janeiro de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: post@taquarituba.sp.gov.br ou taquarituba@terra.com.br - ex postal 33

Publicado no Jornal: *Sudeste do Estado* nº 2456 de 16/01/16
Publicado no Jornal: *Sudeste do Estado* nº 1457 de 23/01/16
Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 11/01/16